



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2025
LEI Nº 14.133/2021**

O Município de Alecrim – RS, acolhendo o Processo nº **80/2025** reconhece ser dispensável a licitação com fundamento no art 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com a empresa: **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, objetivando a Contratação de empresa para a Renovação do seguro RCO da frota de Transporte Escolar. Será pago a importância total de R\$ 7.428,00 (sete mil quatrocentos e vinte e oito reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais. Prazo para a execução do objeto é de 01 (um) ano.

Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 21 de novembro de 2025.

Edson Rubem Duarte Santiago

Pregoeiro